



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

LEI Nº 710/2020, de 21 de dezembro 2020

**“DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS
SERVIDORES QUE EXERCEM A
FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, EM
RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José
da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os mandatos dos servidores que exercem a função
de Gestor Escolar, excepcionalmente por conta da pandemia da Covid-19, por
um período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da reeleição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

São José da Tapera -AL, 21 de dezembro de 2020.

José Antônio Cavalcante
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de
Administração desta Prefeitura aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro
de 2020.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração